



# Câmara dos Deputados

ASSUNTO:

Protocolo n.º 4616

Projeto 1133-48 (Comissão de Finanças)

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação, do crédito especial de cr\$24.000,00, para pagamento de gratificação de magisterio a Ambrosio Manuel Torres.

DESPACHO: Comissões

em de de 19

## DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

PROJETO Nº 1133 DE 19

*Handwritten signature in blue ink*

# SINOPSE

Projeto N.º.....de.....de.....de 19.....

Emênta:.....

Autor:.....

Discussão única.....

Discussão inicial.....

Discussão final.....

Redação final.....

Remessa ao Senado.....

Emendas do Senado aprovadas em.....de.....de 19.....

Sancionado em.....de.....de 19.....

Promulgado em.....de.....de 19.....

Vetado em.....de.....de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de.....de.....de 19.....

Lote: 24  
Caixa: 133  
PL N.º 1133/1948  
1

1133/48

Sancionado. 28.2.49  
Ercilio G. Dutra  
O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta cruzeiros), para atender ao pagamento de gratificação de magistério, relativa ao período de 29 de abril de 1946 a 31 de dezembro de 1947, conforme dispõe o Decreto-lei nº 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo de nº 8.315, de 7 de dezembro de 1945, concedida a Ambrósio Manoel Torres, Instrutor (Educação Física - E.T.N. - D.E.I.), padrão J, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 23 de fevereiro de 1949.

Manoel Torres  
Instrutor  
D.E.I.

Antônio de Aguiar

24.2.49

*[Handwritten signature]*

✓

151

23 de fevereiro de 1949.

Excelentíssimo Senhor Deputado Munhoz da Rocha  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

CÂMARA dos DEPUTADOS	
Direção dos Serviços Legislativos	
←	5 FEV 1949
PROTOCOLO GERAL	
Nº.	0513

1123-48

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para que se digne levar ao conhecimento da Câmara dos Deputados, que o Senado adotou e enviou à sanção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República a proposição dessa Câmara que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 24.080,00 para atender ao pagamento de gratificação de magistério concedida ao professor Ambrósio Manoel Torres, padrão J, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

*[Handwritten signature]*

NB.



Apurada. A Senado.  
16.11.48

A impressão  
13-XI-48

*Caia*

*Caia*

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

Nº 1.133-A-1948

REDAÇÃO

Redação final do Projeto 1.133, de 1948, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$. . 24.080,00 para atender a pagamento de gratificação de magistério.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$. . . 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta cruzeiros), para atender ao pagamento de gratificação de magistério, relativa ao período de 29 de Abril de 1946 a 31 de Dezembro de 1947, conforme dispõe o Decreto-lei nº 2.895, de 21 de Dezembro de 1940, modificado pelo de nº 8.315, de 7 de Dezembro de 1945, concedida a Ambrósio Manoel Torres, Instrutor (Educação Física - E.T.N. - D.E.I.), padrão J, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação, 10 de Novembro de 1948.

*Manoel Duarte, presidente*

*Harophilo Bantim*

*Caia*  
CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Diretoria dos Serviços Legislativos  
Seção do Expediente

Feito o respectivo expediente  
em 24 de novembro de 1948  
por ofício sob N.º 1800

Secretaria da Câmara dos Deputados,  
em 24 de novembro de 1948

*Caia*  
Chefe da Seção do Expediente



Proj.1.133-A, de 1948

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Artigo 1º- É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta cruzeiros), para atender ao pagamento de gratificação de magistério, relativa ao período de 29 de abril de 1946 a 31 de dezembro de 1947, conforme dispõe o Decreto-lei nº 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo de nº 8.315, de 7 de dezembro de 1945, concedida a Ambrósio Manoel Torres, Instrutor (Educação Física - E.T.N. - D.E.I.), padrão J, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1948.

Rio, em 24 de novembro de 1948

Nal.800-

Encaminha autógrafo  
do Projeto de Lei nº  
nº 1 133-A, de 1948.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo do Projeto de Lei nº 1 133-A, de 1948, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de CR\$ 24.080,00 para atender a pagamento de gratificação de magistério.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANEXOS:

Av.290/48, do M.F.  
Mens.488/48, da P.R.  
Anteprojeto de lei  
E.M. 333/48, do M.E.S.  
Proc.67002/46.  
Avulsos dos Projetos 1133  
e 1133-A/48 (6 de cada)

---

Munhoz da Rocha,  
1º Secretário.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Georgino Avelino,  
Primeiro Secretário do Senado Federal.  
BP/amt

S.O. 25.532/48

Aviso

Nº 290

Em 28 de setembro de 1948

Exmo. Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Tenho a honra de transmitir a V. Exa., para os fins convenientes, a anexa Mensagem nº 488 de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, acompanhada da Exposição de Motivos nº 355, de 16 do corrente, do Ministério da Educação e Saúde, justificando a necessidade da abertura, por aquela Secretaria de Estado, do crédito especial de \$24.080,00, para atender ao pagamento da gratificação de magistério, relativa ao período de 29 de abril de 1946 a 31 de dezembro de 1947, concedida a Ambrósio Manoel Torres, Instrutor (Educação Física - R.T.N. - O. E. I.), padrão J, do Quadro Permanente daquele Ministério.

Reitero a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

650

Propeto

Nº 1.133-1948

C-25

Autoriza a abertura, pelo Ministerio da Educaçao e Saude, do credito especial de Cr\$ 24.080,00 para atender a pagamento de gratificacao de magisterio a Ambrosio Manoel Torres.

- Da Comissao de Financas.

(Circunscricao unica)

27 OUT 1948  
PROTUCOLO GERAL  
No. 3000

Handwritten signature

MENSAGEM Nº 488 - 1948, a que se refere o parecer

(PR-23532-48)

~~Nº 488~~

~~(PR-23532-48)~~

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, para apreciação do Poder Legislativo, a inclusa Exposição de Motivos pela qual o Ministro da Educação e Saúde sugere expedição de lei, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 24.080,00, para pagamento de gratificação de magistério ao Instrutor, padrão J, da Escola Técnica Nacional, AMBROSIO MANOEL TORRES.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e mais distinta consideração.

Em 21.9.48.

(E) Eurico G. Dutra.

026

~~Ante-projeto:~~

~~Lei n.~~

3/1

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$24.080,00, para atender a pagamento de gratificação de magisterio.

O PRESIDENTE DA REPUBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizada a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta cruzeiros), para atender ao pagamento de gratificação de magisterio, relativa ao período de 29 de abril de 1946 a 31 de dezembro de 1947, conforme dispõe o Decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo de n. 8.315, de 7 de dezembro de 1945, concedida a AMBROSIO MANOEL TORRES, Instrutor (Educação Física - E.T.N. - D.E.I.), padrão J, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em de de 1948.

Exposição de Motivos

~~MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE~~

Rio de Janeiro, D.F.

16 de Setembro de 1948.

E.M. nº 333

027  
Rafael  
134

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Ao Instrutor, padrão J, da Escola Técnica Nacional, AMBROSIO MANOEL TORRES, foi concedida, por decreto de 5, de julho de 1948, publicado no Diário Oficial de 6, gratificação de magistério, no valor de Cr\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, a partir de 29 de abril de 1946.

2. O pagamento relativo ao corrente exercício está sendo atendido pela dotação orçamentária de que dispõe este Ministério.

3. O pagamento referente ao período de 29 de abril de 1946 a 31 de dezembro de 1947, no total de cr\$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta cruzeiros) deverá ser atendido por crédito especial, de acordo com a legislação em vigor, uma vez que o ato que criou a despesa foi baixado no ano em curso, e poderser assim demonstrado:

De 29 <sup>a 30</sup> de abril de 1946 - (2 dias, a Cr\$ 1.200 mensais)	80,00
De 1º de maio de 1946 a 31 de dezembro de 1947 - 20 meses, a Cr\$ 1.200,00)	24.000,00
Total	Cr\$ 24.000,00

4. A gratificação de magistério em aprêço tem o seu quantum fixado em Cr\$ 1.200,00 mensais, equivalentes à diferença entre os padrões J e L, visto corresponder a 20 anos de serviço e referir-se a período sujeito à vigência do Decreto-lei n. 8.315, de 7 de dezembro de 1945.

5. À vista do exposto, tenho a honra de sugerir a Vossa Excelência seja encaminhado à apreciação do Congresso Nacional o incluso projeto de lei autorizando a abertura, por este Ministério, do crédito especial de se faz necessário.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

~~Clemente~~ Clemente Mariani.



Comissão de Finanças

RELATÓRIO

028

Pela mensagem nº 488, de 21 de setembro deste ano, o Senhor Presidente da República solicita à Câmara expedição de lei autorizando a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$24 080,00, para ocorrer ao pagamento de gratificação de magistério devida a Ambrósio Manoel Torres, Instrutor, padrão J, da Escola Técnica Nacional.

Tratando-se de vantagem prevista em lei e considerando as informações favoráveis constantes do processo, opinamos pelo atendimento do pedido, nos termos do seguinte

PROJETO

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$24 080,00 para atender a pagamento de gratificação de magistério.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

E' o Poder Executivo autorizaxo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de vinte e quatro mil e oitenta cruzeiros (Cr\$ 24 080,00), para atender ao pagamento de gratificação de magistério, relativa ao período de 29 de abril de 1946 a 31 de dezembro de 1947, conforme dispõe o Decreto-lei nº 2 895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo de nº 8 315, de 7 de dezembro de 1945, concedida a AMBRÓSIO MANOEL TORRES, Instrutor (Educação Física - E.T.N. - D.E.I.), padrão J, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.



029

Sala "Antônio Carlos", em 13 de outubro de 1948

*Orlando Brasil*

Orlando Brasil  
Relator

PARECER

A Comissão de Finanças opina favoravelmente ao projeto constante das conclusões do parecer do Relator à Mensagem nº 488, de 1948.

Sala "Antônio Carlos", em 10 de outubro de 1948

*Souza Costa  
Orlando Brasil  
Dionísio Duarte  
Lauro Montenegro  
Segadas Vianna  
Aloysio de Castro  
Tolêdo Piza  
José Bonifácio  
Alfonso de Albuquerque  
Paul Barbosa  
Levi's Vianna  
Tristão da Cunha  
Lauro Lopo  
Esrafil Simões  
Fernando Nobrega  
João Adalberto  
Agostinho de Jesus*

*Agostinho de Jesus*, Presidente  
*Orlando Brasil*, Relator

*Dionísio Duarte  
Lauro Montenegro*

*Segadas Vianna*

*Aloysio de Castro  
Tolêdo Piza*

*Yairani de Jesus*

*A. Lopo  
Paul Barbosa*

*Esrafil Simões*

*Fernando Nobrega*

*João Adalberto*

*Agostinho de Jesus*

*João Adalberto*

